MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Edição Nº 1025 Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Senhor Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevan, Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que na edição 1018 do Diário Oficial Eletrônico de Primeiro de Maio, de 23/04/2026, pág. 01 na publicação referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2026.

“Onde se lê”:

2.1. As vagas, requisitos exigidos, funções, atribuições e características gerais e vencimento básico, são estabelecidos a seguir:

CARGOS	REGIME	VAGAS	CR	PCD	NEGRO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Assistente Social	C.L.T.	04	CR	*	01	30 horas	R$ 4.668,10	Ensino Superior Completo em Assistência Social com o devido registro no Conselho de Classe

“Leia-se”:

2.1. As vagas, requisitos exigidos, funções, atribuições e características gerais e vencimento básico, são estabelecidos a seguir:

CARGOS	REGIME	VAGAS	CR	PCD	NEGRO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Assistente Social	C.L.T.	03	CR	*	01	30 horas	R$ 4.668,10	Ensino Superior Completo em Assistência Social com o devido registro no Conselho de Classe

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de JM & JM – INTERMEDIACOES E CONSULTORIA LTDA para a realização do show da dupla JOÃO MARCIO & FABIANO para compor a programação do evento EXPOMAIO 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 16/2026
FISCAL: Francisco Manoel Oliveira da Silva
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 29 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: 43.250.710 DIRCEU BATISTA RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para exposição da Fazendinha na Expomaio 2026, no município de Primeiro de Maio - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Refe-rência, Plano de Ação: 09032025-079898/2025, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032025, Ministério do Turismo, Emenda Parlamentar nº: 202542770005.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 45/2026
FISCAL DO CONTRATO: Osvaldisio Limas de Medeira
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PRPublique-se.
Primeiro de Maio/PR, 28 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: 65.960.281 EDGARD LUIS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para utilização nas festividades do 75º aniversário do município de Primeiro de Maio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Plano de Ação: 09032025-079898/2025, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032025, Ministério do Turismo, Emenda Parlamentar nº: 202542770005.
VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 49/2026
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PRPublique-se.
Primeiro de Maio/PR, 28 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7090/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 187.702,12 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0011.6.010.		Programa Show de Bola Primeiro de Maio + Ação	
709 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.739,72
745 - 3.3.90.39.00.00	51011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.712,40
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.		Secretaria de Turismo	
822 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.250,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.13.392.0006.2.028.		Eventos Culturais, Gastronômicos, Civis e Tradicionais para Integração Regional	
798 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**187.702,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA STENGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.550.699/0001-24, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Complexo de Fisioterapia no Distrito de Ibiaci, neste Município.

A impugnante sustenta, em síntese, a existência de irregularidade na planilha orçamentária disponibilizada no edital, em razão da ausência de item específico referente à Administração Local da obra, a qual compreende custos como engenheiro responsável, mestre de obras e apoio técnico-administrativo.

Argumenta que tais despesas constituem custos diretos da obra, não sendo admissível sua inclusão no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União – TCU.

A matéria foi submetida à análise da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município.

I – DA ANÁLISE

A área técnica, ao se manifestar, indicou que não haveria obrigatoriedade de previsão da Administração Local como item autônomo na planilha orçamentária.

Todavia, a Procuradoria Jurídica, por meio do Despacho nº 14/2026 – GLCC, concluiu de forma fundamentada pela necessidade de adequação da planilha, destacando que:

· a Administração Local da obra constitui custo direto;

· não é adequada sua inclusão no BDI, o qual se destina a custos indiretos, como a administração central;

· deve constar expressamente como item integrante da planilha orçamentária.

Tal entendimento encontra respaldo:

· no Acórdão nº 740/2017 – Plenário do TCU, que estabelece que a administração local deve compor os custos diretos da obra;

· no art. 6º, inciso XXV, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que exige orçamento detalhado com composições de custos adequadamente individualizadas;

· e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que igualmente determina a inclusão da Administração Local como item próprio, sob pena de irregularidade.

Ademais, a ausência de detalhamento adequado compromete:

· a transparência da formação de preços;

· a comparabilidade entre propostas;

· o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

· e o controle da execução contratual.

Dessa forma, resta evidenciado que a planilha orçamentária que acompanha o edital não atende plenamente às exigências legais e aos entendimentos dos órgãos de controle, configurando vício passível de correção.

II – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas razões constantes do Despacho Jurídico nº 14/2026 – GLCC:

DECIDE-SE:

1. ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA STENGER LTDA (CNPJ nº 30.550.699/0001-24), por restar comprovada a inconsistência na planilha orçamentária do edital;

2. DETERMINAR a adequação da planilha orçamentária, com a inclusão da Administração Local da obra como item específico de custo direto, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3. DETERMINAR a revisão do orçamento global da contratação, em razão da alteração promovida na estrutura de custos;

4. DETERMINAR a republicação do edital, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a reabertura dos prazos legais;

5. REDESIGNAR a data de abertura da sessão pública, anteriormente prevista para o dia 05 de maio de 2026, para nova data a ser oportunamente divulgada, após a devida atualização do instrumento convocatório.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão tem por finalidade assegurar:

· a regularidade do procedimento licitatório;

· a adequada formação dos preços;

· a isonomia entre os licitantes;

· a transparência e o controle da contratação pública;

· e a conformidade com os entendimentos dos órgãos de controle externo.

Publique-se.

Primeiro de Maio – PR, 28 de abril de 2026.

Adriana Ribeiro Ferraz

Agente de Contratação/Portaria 7.422/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa DIEGO SEMÊNCIO ESTEVES - ME**,** celebram o presente aditamento ao instrumento, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **Sr. BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e do CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADA: **DIEGO SEMÊNCIO ESTEVES - ME,** CNPJ n.º 08.785.981/0001-31, com sede na Rua Dezenove, s/nº, Conjunto Popular Velha, Primeiro de Maio/PR, CEP: 86140-000, telefone: (43) 99166-7727, E-mail: semencio.esteves@hotmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. Diego Semêncio Esteves, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, 100, Jardim Ametista, Primeiro de Maio/PR, RG n.º 9.736.520-2 SSP/PR, CPF n.º 052.565.659-66.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 6.977/2026, da Ata de registro de Preço nº 72/2025, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, celebrado entre as partes em 12 de junho de 2024, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, pelo presente instrumento vêm aditar o valor e a quantidade dos itens relacionados em 25%, conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais clausulas:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Água mineral com gás, garrafa de 500ml, embalagem descartável.	Hidratar	Un	250	R$ 1,34	R$ 335,00
6	Água mineral sem gás, copo de 200 ml, embalagem descartável.	Hidratar	Un	1495	R$ 0,72	R$ 1.076,40
8	Almôndega, tipo: carne bovina. Peso: 1KG apresentação: congelada, carne bovina in natura.	Condessa	Kg	160	R$ 24,98	R$ 3.996,80
28	Carne bovina em bife cortada em tiras finas (tipo estrogonofe), patinho sem osso inspecionado, a carne deve estar fresca sem ter passado por processo de congelamento.	Ribeiro	Kg	500	R$ 39,64	R$ 19.820,00
29	CARNE BOVINA - tipo moída, corte: Acém in natura, fresca sem ter sofrido processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Ribeiro	Kg	575	R$ 29,47	R$ 16.945,25
30	CARNE BOVINA- tipo músculo, cortada em cubos, in natura, resfriada sem ter passado pelo processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação de empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Ribeiro	Kg	500	R$ 30,67	R$ 15.335,00
31	Carne filé de peito de frango, congelada. Embalagem plástica de 1 kg	Jagua	Kg	525	R$ 21,27	R$ 11.166,75
32	Carne suína (pernil)	Ribeiro	Kg	512	R$ 21,37	R4 10.941,44
43	Coxa e Sobrecoxa com pele e sem osso congeladas. Embalagem plásticas fechadas e padronizadas contendo 01KG em cada pacote. Devendo constar data de fabricação: validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	Jaguá	Kg	525	R$ 15,84	R$ 8.316,00
73	Leite líquido integral caixa 1 litro em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Lider	Litro	2173	R$ 5,84	R$ 12.690,32
74	Leite líquido integral, zero lactose, isento de glúten, caixinha com 1 litro, isento de glúten.	Lider	Litro	93	R$ 6,53	R$ 607,29
75	Linguiça tipo calabresa	Frigonossa	Kg	150	R$ 19,64	R$ 2.946,00
96	Pão tipo: de forma, ingredientes: farinha trigo fermento sal açúcar, margarina e água, peso: 500g, apresentação: fatiado	Fifo	Pct	20	R$ 6,94	R$ 138,80
100	Papel toalha folha dupla primeira qualidade, pct com 02 rolos com 60 folhas, 22x20.	Sirius	Pct	284	R$ 4,47	R$ 1.269,48
Valor Total: R$ 105.548,53 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).						

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Primeiro de Maio - PR, 29 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

Prefeito

Contratante

DIEGO SEMÊNCIO ESTEVES - ME

Diego Semêncio Esteves

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 74-2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: COMPLIANCE PUBLICA - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, capacitação e treinamento em gestão pública, com vistas ao aprimoramento em Licitações e Contratos.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 12/2026

FISCAL: Allisson Machado Carneiro.

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 16 de abril de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.716, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera a portaria de n.° 7668 de 09 de abriu de 2026, que instaurou o processo administrativo de sindicância para apuração de possíveis fatos irregulares cometidos pelo servidor L.L.D.S

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:

Considerando Oficio de 001/2026 da Comissão de Sindicância, onde foi levantada suspeição por parte de membro da comissão;

Considerando Despacho do Chefe do Executivo onde reconhece a suspeição e determina a substituição do respectivo membro:

RESOLVE

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3º da Portaria 7668/2026, passando a vigorar nos seguintes moldes: .

“Art. 3° . A Comissão de sindicância será composta pelos servidores designados em Portaria de n.° 6.994 de 10 de fevereiro de 2025, sendo esta comissão permanente de processo de sindicância administrativa, ficando desde já, designado como presidente e os demais membros como segue:

I. GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA –matrícula 401562 - PRESIDENTE

II. ALLISSON MACHADO CARNEIRO –matrícula 401761 – SECRETÁRIO DA COMISSÃO

III. WELLINGTON HENRIQUE MARTINS – matrícula 401661 – MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2° Fica mantido os demais artigos da Portaria 7668/2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101

Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 30/04/2026 16:26:56